



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.314

DE 7 DE MAIO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.314
NO PERÍODO DE 07/05/15 a 12/05/15
GSIA 07 de Maio de 2015

Altera as nomenclaturas dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação conforme anexo único desta Lei.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme o que consta no Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (07.05.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

Nova Denominação	Denominação Anterior	Localização	Lei / Decreto
Creche Municipal Márcio Túlio Oliveira Santana	Creche Márcio Túlio Oliveira Santana	Rua 1, nº 225, Vila Nova Aurora III, Goianésia, Goiás, CEP: 76.380-000.	Decreto nº 1.520, de 31 de janeiro de 1995.
Creche Municipal Manoel Braollos Martins	Creche Manoel Braollos Martins	Rua 15, nº 13, Bairro Nova Física I, Goianésia, Goiás, CEP: 76.380-000.	Lei nº 2.506, de 11 de dezembro de 2007.
Creche Municipal Valdemar Luiz de Moura	Creche Valdemar Luiz de Moura	Rua do Canário, nº 3, Bairro Amigo, Goianésia, Goiás, CEP: 76.380-000.	Lei nº 2.352, de 30 de junho de 2005.
Creche Municipal Joaquim Mendes da Costa	Creche Joaquim Mendes da Costa	Rua 28, s/nº, Bairro Negrinho Carrilho, Goianésia, Goiás, CEP: 76.380-000.	Lei nº 2.541, de 8 de maio de 2008.
Centro Municipal de Educação Infantil D. Mercedes Lopes da Silva	Escola Municipal D. Mercedes Lopes da Silva	Rua 10, s/nº, Residencial Colina Park, Goianésia, Goiás, CEP: 76.380-000.	Lei nº 2.995, de 3 de dezembro de 2012.
Centro Municipal de Educação Infantil Luciléia Costa	Creche Pré-Escola Luciléia Costa	Rua 26, nº 300, Bairro Santa Luzia, Goianésia, Goiás, CEP: 76.380-000.	Lei nº 2.998, de 4 de dezembro de 2012.

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal